DECRETO Nº. 14.447/21

Abre no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 - F. 0081 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$1.000,00

02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0858 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$9.000,00

Total ..... R$10.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.33.00 - F. 0079 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com LocomoçãoR$500,00

3.3.90.40.00 - F. 0082 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$500,00

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0840 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$9.000,00

Total ..... R$10.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 25 de junho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município